

S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº SN/1979 de 13 de Dezembro

Em face da difícil situação financeira em que a SATA — Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SARL, se encontra para satisfazer os pagamentos que não se podem protelar por mais tempo:

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Transportes e Turismo, conforme deliberação aprovada no Plenário do Governo Regional de 21 do corrente;

Atribuir, pela rubrica do Art.º 224.º A do Capítulo XIV do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, à Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A.R.L., o subsídio reembolsável de 15.000.000\$00 destinados a fazer face a encargos financeiros inadiáveis daquela empresa.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 26 de Novembro de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.